



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 17/12/13

Klêde S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 746/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda nº 1 e 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 218/2013

Autoria: Vereadores Marcio Pacheco

Relator: Vereador João Paulo de Lima

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade substituir e modificar dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 218/2013.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores João Paulo de Lima e Irineu Zotti.

Palácio José Neves Formighieri, 17 de dezembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)

Presidente

Irineu Zotti (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro